

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/SEGEp/2013

PROCESSO Nº 146/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEp, Sra. Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa, Brasileira, CPF/MF nº 042.103.012-72, domiciliada e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 100/SEGEp/2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, dos Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 74.245/13 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE, registrar os preços destinados a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, NAS CATEGORIAS 04 E 05 ESTRELAS, EM APARTAMENTO SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, NO AMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, NOS REGIMES DE CAFÉ DA MANHÃ, MEIA PENSÃO E CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR**, por um período de 12 (doze) meses, destinadas a atender as demandas de deslocamento de colaboradores eventuais da Prefeitura Municipal de Belém, para os órgãos e entes municipais, oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar, por lote, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s): **VALEVERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, CNPJ 05.851.878/0001-54**, com sede na Av. Alcindo Cancela, nº104, bairro: Umarizal, CEP:66066-000 – Belém/PA, fone: (91)3218-7333; 3212-4333; 3277-9400 e-mail: agencia@valeverdeturismo.com.br, representada pelo Sra. **LAURA CINTYA DA SILVA ALVES**, RG: 1410575-SSP/PA, CPF: 159.062.722-91.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Diária em apartamento SINGLE com café da manhã	DIARIA	486	R\$ 225,48	R\$109.585,28

A.
den

SEGEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

2	Diária em apartamento SINGLE em regime de meia pensão	DIARIA	284	R\$ 226,90	R\$ 64.446,80
3	Diária em apartamento SINGLE com café da manhã, almoço e jantar.	DIARIA	72	R\$ 292,00	R\$21.024,00
4	Diária em apartamento DUPLO com café da manhã	DIARIA	401	R\$ 295,00	R\$118.295,00
5	Diária em apartamento DUPLO em regime de meia pensão	DIARIA	324	R\$ 428,96	R\$138.983,04
6	Diária em apartamento DUPLO com café da manhã, almoço e jantar.	DIARIA	60	R\$ 507,02	R\$30.421,20
7	Diária em apartamento TRIPLO com café da manhã	DIARIA	306	R\$ 226,33	R\$69.256,98
8	Diária em apartamento TRIPLO em regime de meia pensão	DIARIA	190	R\$ 382,00	R\$72.580,00
9	Diária em apartamento TRIPLO com café da manhã, almoço e jantar.	DIARIA	24	R\$ 494,50	R\$11.868,00
				Valor Total:	R\$ 636.451,10
Valor por extenso: SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS					

ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, como órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**); Auditoria Geral do Município de Belém (**AGM**); Superint. Execut. De Mobilidade Urbana De Belém- (**SEMOB**); Administração Regional de Outeiro (**AROUT**); Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**); Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**); Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**); Fundo Ver-O-Sol – (**FVO**); Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**); Gabinete do Prefeito – (**GABS**); Guarda Municipal de Belém (**GMB**); Assistência do Município de Belém (**IPAMB**); Ouvidoria Geral do Município de Belém - (**OGM**); Secretaria Municipal de Economia - (**SECON**); Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**); Secretaria Municipal de Administração (**SEMAJ**); Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**); Secretaria Municipal de Educação - (**SEMEC**); Secretaria Municipal de Meio Ambiente - (**SEMMA**); Secretaria Municipal de Saneamento - (**SESAN**); Secretaria de Saúde - (**SESMA**) e Secretaria Municipal de Urbanismo - (**SEURB**).

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, NAS CATEGORIAS 04 E 05 ESTRELAS, EM APARTAMENTO SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, NO AMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, NOS REGIMES DE CAFÉ DA MANHÃ, MEIA PENSÃO E CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E**

JANTAR, por um período de 12 (doze) meses, destinadas a atender as demandas de deslocamento de colaboradores eventuais da Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 100/SEGEp/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp e os demais órgãos participantes, não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp, quando:

1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;

2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pelo(s) demais órgão participante(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 100/SEGEp/2013 e na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N°. 100/SEGEPI/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do sub-item 11.2.1 do Edital referente o Pregão Eletrônico SRP N° 100/SEGEPI/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N°. 100/SEGEPI/2013, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 100/SEGEPI/2013, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco indicada na declaração fornecida pelos fornecedores, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está(ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura do Município de Belém durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP N°. 100/SEGEPI/2013, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA - A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

[Handwritten signature]

SEGEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém, 16 de outubro de 2013.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento
e Gestão

LAURA CINTYA DA SILVA ALVES
RG: 1410575-SSP/PA,
CPF: 159.062.722-91.